



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT  
Núcleo de Planejamento e Convênios - SEPAT-NUPLANC

### ANÁLISE

Análise nº 4/2026/SEPAT-NUPLANC

Em resposta ao Ofício nº 4310/2026/SUPEL-COESP (72388820), esta análise técnica visa subsidiar a decisão da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT, conforme as exigências do item **item 18. – Relativos ao Prazo de Validade e Condições da Proposta de Preços**, do ANEXO I - Termo de Referência (68775049).

#### 1. DOS REQUISITOS

De acordo com o anexo 1 (68273279) e o item 18 do termo de referência (68775049), sobre o prazo de validade e condições da proposta de preços, as empresas devem atender aos seguintes requisitos:

18.0.1. O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de sua apresentação, conforme previsto no edital. Durante esse período, o licitante manterá as condições de preço, prazos, especificações e demais compromissos assumidos, independentemente de solicitação expressa da Administração.

18.0.2. As propostas deverão ser claras, objetivas e compatíveis com o objeto licitado, apresentando valores unitários e globais devidamente expressos em reais (R\$), com até duas casas decimais, e devidamente fundamentadas em planilhas de composição de custos e memórias de cálculo anexas, conforme exigência deste Termo de Referência.

18.0.3. A proposta deverá conter:

I – descrição detalhada dos serviços ofertados, de forma compatível com o objeto e os critérios de julgamento estabelecidos no edital;

II – preços unitários e global, devidamente discriminados e coerentes com as etapas e produtos especificados;

III – prazo de execução compatível com o cronograma físico-financeiro proposto;

IV – declaração de conformidade com todas as condições deste Termo de Referência e com as normas vigentes;

V – assinatura do representante legal da empresa e identificação do responsável técnico, quando aplicável.

18.0.4. Durante o prazo de validade, as propostas apresentadas permanecerão vinculadas ao certame, não sendo admitida sua retirada, alteração ou substituição, salvo mediante justificativa devidamente aceita pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.0.5. A proposta apresentada pela empresa licitante deverá contemplar, de forma expressa e inequívoca, todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo, mas não se limitando

a, custos diretos e indiretos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, seguros, fretes, transporte, alimentação, hospedagem, logística, materiais, equipamentos, mão de obra, bem como quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual.

## 2. DA ANÁLISE

- **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO (72387877)**

### A empresa apresentou:

Prazo de validade da proposta de 120 dias, conforme 18.0.1;

Proposta clara, objetiva e compatível com o objeto licitado, conforme 18.0.2;

Descrição detalhada dos serviços ofertados, conforme 18.0.3-I;

Preços unitário e global, conforme 18.0.3-II;

Prazo de execução compatível com o cronograma físico-financeiro, conforme 18.0.3-III;

Declaração de conformidade, conforme 18.0.3-IV;

Assinatura do representante legal, conforme 18.0.3-V e,

Proposta contemplando de forma expressa e inequívoca, todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, conforme 18.0.5.

- **VK AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA LTDA (72388692)**

### A empresa apresentou:

Prazo de validade da proposta de 120 dias, conforme 18.0.1;

Proposta clara, objetiva e compatível com o objeto licitado, conforme 18.0.2;

Descrição detalhada dos serviços ofertados, conforme 18.0.3-I;

Preços unitário e global, conforme 18.0.3-II;

Prazo de execução compatível com o cronograma físico-financeiro, conforme 18.0.3-III;

Declaração de conformidade, conforme 18.0.3-IV;

Assinatura do representante legal, conforme 18.0.3-V e,

Proposta contemplando de forma expressa e inequívoca, todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, conforme 18.0.5.

- **GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (72387688)**

### A empresa apresentou:

Prazo de validade da proposta de 120 dias, conforme 18.0.1;

Proposta clara, objetiva e compatível com o objeto licitado, conforme 18.0.2;

Descrição detalhada dos serviços ofertados, conforme 18.0.3-I;

Preços unitário e global, conforme 18.0.3-II;

Prazo de execução compatível com o cronograma físico-financeiro, conforme 18.0.3-III;

Declaração de conformidade, conforme 18.0.3-IV;

Assinatura do representante legal, conforme 18.0.3-V e,

Proposta contemplando de forma expressa e inequívoca, todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, conforme 18.0.5.

- **SETA SERVICOS LTDA (72387777)**

**A empresa apresentou:**

Prazo de validade da proposta de 120 dias, conforme 18.0.1;

Proposta clara, objetiva e compatível com o objeto licitado, conforme 18.0.2;

Descrição detalhada dos serviços ofertados, conforme 18.0.3-I;

Preços unitário e global, conforme 18.0.3-II;

Prazo de execução compatível com o cronograma físico-financeiro, conforme 18.0.3-III;

Assinatura do representante legal, conforme 18.0.3-V e,

**A empresa não apresentou:**

Declaração de conformidade, conforme 18.0.3-IV;

Proposta contemplando de forma expressa e inequívoca, todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, conforme 18.0.5.

- **INSTITUTO URB7 DE REGULARIZACAO FUNDIARIA (72388388)**

**A empresa apresentou:**

Prazo de validade da proposta de 120 dias, conforme 18.0.1;

Descrição detalhada dos serviços ofertados, conforme 18.0.3-I;

Preços unitário e global, conforme 18.0.3-II;

Prazo de execução compatível com o cronograma físico-financeiro, conforme 18.0.3-III;

Declaração de conformidade, conforme 18.0.3-IV;

Assinatura do representante legal, conforme 18.0.3-V e,

Proposta contemplando de forma expressa e inequívoca, todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, conforme 18.0.5.

**A empresa não apresentou:**

Proposta clara, objetiva e compatível com o objeto licitado, conforme 18.0.2;

A proposta prevê um desconto de 20% para execução do objeto em 12 meses, sem detalhar seu impacto na execução, o que impossibilita a melhor análise da proposta apresentada.

**3. CONCLUSÃO**

Com base na análise realizada por essa comissão, verificou-se que:

1. As empresas **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, VK AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA LTDA** e **GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA**: atenderam integralmente às exigências previstas no item 18 do Termo de Referência, apresentando documentação compatível com as disposições editalícias.
2. A empresa **SETA SERVIÇOS LTDA**: constatou-se a ausência da declaração de conformidade prevista no item 18.0.3-IV, bem como da declaração expressa contemplando todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, exigida no item 18.0.5 do Termo de Referência.
3. A empresa **INSTITUTO URB7 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**: não foi observado o tem 18.0.2 do termo de referencia que prevê que a proposta deverá ser apresentada de forma clara, objetiva e

compatível com o objeto licitado.

**André Lucas Vieira de Oliveira**

Membro da Comissão

Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT

Portaria nº 132 de 13 de maio de 2026 (72218240)

**Franciane Brito de Sá**

Membro da Comissão

Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT

Portaria nº 132 de 13 de maio de 2026 (72218240)

**Iuri Silva Souza**

Membro da Comissão

Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT

Portaria nº 132 de 13 de maio de 2026 (72218240)

**Hátilla Peres dos Santos**

Membro da Comissão

Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT

Portaria nº 132 de 13 de maio de 2026 (72218240)

**Gabriel Lopes da Silva**

Membro da Comissão

Comissão de Análise Técnica da Concorrência Pública nº 90546/2025/SEPAT

Portaria nº 132 de 13 de maio de 2026 (72218240)



Documento assinado eletronicamente por **André Lucas Vieira de Oliveira, Assessor(a)**, em 19/05/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel lopes da Silva, Assessor(a)**, em 19/05/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Brito de Sá, Técnico(a)**, em 19/05/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **IURI SILVA SOUZA, Assessor(a)**, em 19/05/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hátilla Peres, Assessor(a)**, em 19/05/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72403112** e o código CRC **9B8D517A**.